

ERRATA Nº 001/LALI-2/2017

LICITAÇÃO Nº 005/LALI/SBJR/2016

CONCESSÃO DE USO DE ÁREA LOCALIZADA NO AEROPORTO DE JACAREPAGUÁ/ROBERTO MARINHO – RIO DE JANEIRO/RJ, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE CENTRO COMERCIAL.

1ª PARTE - ERRATA

Comunicamos que foram procedidas as seguintes alterações no Edital e Anexos:

a) Alterar a redação do subitem 3.1 do edital:

Onde se lê:

A presente LICITAÇÃO reger-se-á pelo disposto neste Edital e em seus Anexos, e seguintes mandamentos legais: Decreto-lei nº 9.760 de 5 de setembro de 1946, Lei nº 5.332 de 11 de outubro de 1967, Lei nº 6.009 de 26 de dezembro, Lei nº 7.565 de 19 de dezembro de 1986, Lei nº 12.846 de 01 de agosto de 2013, Resolução ANAC nº 302 de 05 de fevereiro de 2014, Resolução nº 116 da ANAC de 20 de outubro de 2009 no que couber, pela Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, pelas Normas e Procedimentos do Regulamento de Licitações e Contratos da INFRAERO, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, publicado no DOU de 29/06/2009, seção I págs. 54 a 66;

Leia-se:

A presente LICITAÇÃO reger-se-á pelo disposto neste Edital e em seus Anexos, e seguintes mandamentos legais: Decreto-lei nº 9.760 de 5 de setembro de 1946, Lei nº 5.332 de 11 de outubro de 1967, Lei nº 6.009 de 26 de dezembro, Lei nº 7.565 de 19 de dezembro de 1986, Lei nº 12.846 de 01 de agosto de 2013, Resolução ANAC nº 302 de 05 de fevereiro de 2014, Resolução nº 116 da ANAC de 20 de outubro de 2009 no que couber, **pela Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e alterações posteriores, pelas Normas e Procedimentos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infraero, doravante denominado REGULAMENTO, de 31 de janeiro de 2017, instituído pelo Ato Normativo n. 122/PRESI/DF/DJ/2017, de 31 de janeiro de 2017**

b) Alterar a redação do subitem 4.2, alínea “b.1” do Edital:

Onde se lê:

caso constatada tal situação, ainda que *a posteriori*, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incurso nas sanções previstas no Art. 90 da Lei 8.666/93.

Leia-se:

caso constatada tal situação, ainda que *a posteriori*, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incurso nas sanções previstas **no art. 41 da Lei 13.303/16;**

Continuação da Errata nº 001/LALI-2/2017

c) Alterar a redação do subitem 6.3, alínea “a.7” do Edital:

Onde se lê:

O Valor Global previsto para esta concessão será de **R\$ 33.990.000,00 (trinta e três milhões novecentos e noventa mil reais)**, considerando o desconto de 60% (sessenta por cento) durante os primeiros vinte e quatro meses seguintes de vigência do contrato destinado ao período de projetos e obras.

RESUMO			
Especificação	Prazo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Preço Básico Inicial			R\$ 150.000,00
Ônus durante obras e projetos	24	R\$ 60.000,00	R\$ 1.440.000,00
Ônus durante operação	216	R\$ 150.000,00	R\$ 32.400.000,00
	240		R\$ 33.990.000,00

Leia-se:

O Valor Global previsto para esta concessão será de **R\$ 33.405.000,00 (trinta e três milhões quatrocentos e cinco mil reais)**, para o período de 240 meses, já considerados os descontos escalonados, abaixo listados contatos do início de vigência do contrato.

RESUMO			
Especificação/ Pagamento	Prazo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Preço Básico Inicial			R\$ 150.000,00
Do 1º ao 6º mês – 0%	06	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Do 7º ao 12º mês – 15%	06	R\$ 22.500,00	R\$ 135.000,00
Do 13º ao 18º mês – 30%	06	R\$ 45.000,00	R\$ 270.000,00
Do 19º ao 24º mês – 50%	06	R\$ 75.000,00	R\$ 450.000,00
Ônus durante operação	216	R\$ 150.000,00	R\$ 32.400.000,00
	240		R\$ 33.405.000,00

d) Excluir o item 4 da Nota do subitem 6.3 do Edital:

~~4 Na hipótese de rescisão do contrato, por motivo de interesse público, sem que haja culpa do concessionário, a concedente restituirá o valor recebido a título de preço básico inicial proporcionalmente ao tempo remanescente de vigência do pacto firmado;~~

e) Alterar a redação do subitem 6.4 do Edital:

Onde se lê:

Será admitida a subconcessão do uso da área objeto desta licitação, nas condições estabelecidas no Contrato, Anexo IV deste Edital.

Continuação da Errata nº 001/LALI-2/2017

Leia-se:

Poderá admitida a subconcessão do uso da área objeto desta licitação, nas condições estabelecidas no Contrato, Anexo IV deste Edital.

f) Alterar a redação do subitem 8.6 do Edital:

Onde se lê:

A Comprovação do atendimento das exigências habilitatórias de que tratam os artigos 42, 44 e 45 do REGULAMENTO, poderá ser feita das seguintes formas

Leia-se:

A comprovação do cumprimento pela licitante que tiver ofertado o maior preço das exigências de que trata o **inciso VI do art. 25 do REGULAMENTO**, poderá ser feita das seguintes formas:

g) Alterar a redação dos subitens 8.6.1.1 e 8.6.2, alínea “b.2”, do Edital:

Onde se lê:

a qualificação econômico-financeira será comprovada através dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um inteiro). Caso os referidos índices sejam iguais ou inferiores a 1,00 (um inteiro), a licitante deverá possuir capital igual ou superior a **R\$ 3.399.000,00 (três milhões trezentos e noventa e nove mil reais)**. No caso de consórcio, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

Leia-se:

a qualificação econômico-financeira será comprovada através dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um inteiro). Caso os referidos índices sejam iguais ou inferiores a 1,00 (um inteiro), a licitante deverá possuir capital igual ou superior a **R\$ 3.340.500,00 (três milhões trezentos e quarenta mil e quinhentos reais)**. No caso de consórcio, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação

h) Incluir a redação nos subitens 8.6.1.2 e 8.6.2, alínea “d”, do Edital:

REGULARIDADE TRABALHISTA

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos com efeito negativo, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Continuação da Errata nº 001/LALI-2/2017

i) Alterar a redação dos subitens 10.2 do Edital:

Onde se lê:

O prazo de vigência contratual será de 240 (duzentos e quarenta) meses, conforme vigência constante da folha de rosto do contrato, e não poderá ser prorrogado, salvo nas situações previstas no parágrafo 4º, incisos I a III, e parágrafo 5º do art. 14 do REGULAMENTO;

Leia-se:

O prazo de vigência contratual será de 240 (duzentos e quarenta) meses, conforme vigência constante da folha de rosto do contrato, e não poderá ser prorrogado, salvo nas situações previstas no previstas **no parágrafo 6º, incisos I e II, e parágrafo 7º do art. 49 do REGULAMENTO;**

j) Alterar a redação dos subitens 15.4 do Edital:

Onde se lê:

A INFRAERO reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como adiar “sine die”, prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e da PROPOSTA COMERCIAL

Leia-se:

A INFRAERO reserva a si o direito de revogar a presente licitação **por motivo de conveniência e oportunidade** ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como adiar “sine die” ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA DE PREÇOS e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

2ª PARTE – SUBSTITUIÇÃO DE ANEXO

k) Substituir o Anexo IV – Condições Especiais do Termo de Contrato, sob título Anexo IV - Contrato_Condições Especiais _NOVO, cujas alterações constam nos itens abaixo listados:

- Alteração do subitem 2.7 e inclusão do subitens 2.7.1, 2.7.2 e 2.7.3;
- Exclusão da numeração constante na Nota 1 do subitem 3.2.12 com renumeração dos itens subsequentes;
- Exclusão do subitem 3.2.19;
- Alteração do subitem 4.4;
- Exclusão do subitem 8 e seus subitens com renumeração dos itens subsequentes.

Continuação da Errata nº 001/LALI-2/2017

l) Substituir o Anexo V – Termo de Referência, sob título Anexo V – Termo de Referência_NOVO, cujas alterações constam nos itens abaixo listados:

- Exclusão do subitem 2, alínea “b”;
- Alteração do subitem 6.7, com inclusão dos subitens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3;
- Exclusão do subitem 7.2.18;
- Alteração do subitem 8.4;
- Exclusão do item 12 e seus subitens com renumeração dos itens subsequentes;

3ª PARTE - RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital.

A data e hora de abertura da licitação que estava adiada Sine Die **fica remarcada para o dia 04/09/2017, às 10:00 horas**, conforme aviso de adiamento a ser publicado no DOU, seção 3 do dia 02/08/2017.

Informações na Gerência de Licitações do Centro de Suporte Técnico-Administrativo de Brasília da INFRAERO localizada no SCS, Quadra 04, Bloco “A”, Ed. Centro-Oeste, 1º Andar, em Brasília/DF, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo telefone nº (61) 3312-3550/3752 ou, ainda, no sítio eletrônico da Infraero (www.infraero.gov.br/licitações).

Brasília/DF, 02 de agosto de 2017.

ANDREIA E SILVA HEIDMANN
Presidente da Comissão
Ato Adm. nº 1234/LALI(LALI-2)/2017

CARLOS ALBERTO PACHECO DE LIMA
Membro Técnico
Ato Adm. nº 1234/LALI(LALI-2)/2017

BRUNO TAVARES BASSETO
Membro Técnico
Ato Adm. nº 1234/LALI(LALI-2)/2017